

com a seguinte distância 9,20 m e azimute plano 103°57'39" até o marco D18-M-2638, de coordenada N = 9.789.260,99m e E = 830.950,14m; com a seguinte distância 206,68 m e azimute plano 111°24'29" até o marco D18-M-2631, de coordenada N = 9.789.185,55m e E = 831.142,56m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Gurupatuba, com a seguinte distância: 89,72 m e azimute plano 157°39'45" até o marco D18-P-2441, de coordenada N = 9.789.102,56m e E = 831.176,66m; 244,60 m e azimute plano 189°23'08" até o marco D18-M-2643, de coordenada N = 9.788.861,23m e E = 831.136,77m; deste, segue confrontando pelo limite da Gleba Peafú – Parte II, com a seguinte distância 118,23 m e azimute plano 292°14'07" até o marco D18-M-2636, de coordenada N = 9.788.905,97m e E = 831.027,33m; com a seguinte distância 10,19 m e azimute plano 292°00'37" até o marco D18-M-2637, de coordenada N = 9.788.909,79m e E = 831.017,88m, com a seguinte distância 2.280,22 m e azimute plano 289°03'54" até o marco D18-M-2646, de coordenada N = 9.789.654,60m e E = 828.862,73m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distâncias 336,79 m e azimute plano 20°02'24" m até o marco D18-M-2647, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre - Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 1051927

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/274685	CASSIANO ALVES DE FREITAS	SÍTIO FREITAS	15,8132 HA	MONTE ALEGRE	212/2024

Belém(Pa), 15/03/2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1051781

DIÁRIA

PORTARIA Nº 211/2024 de 15/03/2024

Objetivo: Para participar dos Encontros Regionalizados Temáticos nas regiões de integração Rio Caeté e Rio Capim, dando continuidade à elaboração do "Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – Pará 2050", a serem realizados nos municípios de Capanema e Paragominas.

Período: 19 a 22/03/2024 (3,5) Diárias

-80845157/1-Antônia Rutinéa Ferreira Miranda- Técnico DEAF

-ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 1051783

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 210/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/278000, datado de 14/03/2024.

R E S O L V E:

- AUTORIZAR a inclusão do nome do Colaborador Eventual Thiago dos Santos Souza, na programação concedida através da PORTARIA Nº 198/2024 de 12/03/2024, publicado no DOE nº 35.744 de 13/03/2024, no período de 13 a 16/03/2024, para o município de Viseu.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos --

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 15 de março de 2024.

Protocolo: 1051695

INCLUIR NA PORTARIA Nº 0209/2024 de 14/03/2024 ,

publicada no no DOE Nº 35.747 DE 15/03/2024.

O NOME DO SERVIDOR JHONNATTHAN KEVIN SILVA DA ROCHA, motorista, matrícula nº 97571482/2, para o município de Santa Isabel do Pará, período de 15 a 16/03/2024.

Protocolo: 1051734

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Exercício: 2024

Contrato: 013/2022

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, PUBLICADO NO D.O.E Nº 35.715 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo-NGPR

MAT- 5945755/1

Protocolo: 1051617

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 567/2024 – ADEPARÁ, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2079934 e o de acordo da GEDA, DDIA E DG. R E S O L V E:

LOTAR, o(a) servidor(a) GUSTAVO HUMBERTO SOUZA DO AMARAL, matrícula nº 5906865/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, na Gerência de Programa Estadual de Sanidade Avícola e Organismo Aquático/GPESAOA, a contar de 15/03/2024 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 1051657

PORTARIA Nº 568/2024- ADEPARÁ, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2024/2068775, devidamente homologado pela DDIA e GEDA

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) MARCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES, matrícula nº 58705334/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, na Gerência de Trânsito Agropecuário/ GTAGRO, a contar de 15/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1051738

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 569/2024 – ADEPARÁ, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173,de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoa.

CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE MARÇO 24.2 aos servidores abaixo:

PAE	MATRICULA	NOME	TRIÊNIO	DIAS		PERÍODO DE GOZO
				30	60	
20242090360	8000107/ 1	ENILDA MARIA SANTOS SERRAO BRABO	07/05/2019 a 09/12/2023	X		25/03/2024 a 23/04/2024
20242005066	57223306/ 1	ROMULO ALBUQUERQUE BATISTA DE LIMA	29/12/2012 a 28/12/2015	X		18/03/2024 a 16/04/2024